

CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79

PROJETO DE LEI Nº. 030, de 31 de março de 2022.
(Processo Legislativo nº 126/2022)

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público e dá outras providencias.

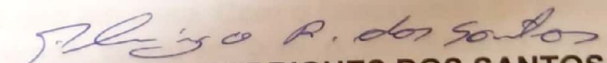
A Câmara Municipal de Coroaci /MG, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Ana Maria de Jesus**, a última Rua com início na Rua Padre José Paradiso, finalizando na propriedade do Aroldo do Coelho, localizada no Bairro Recanto Verde, Coroaci-MG.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação, divulgação, manutenção e instalação de iluminação, ligação de rede de esgoto e calçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Câmara Municipal de Coroaci-MG, 31 de março de 2022.


ALENIZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador - PDT

